



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 069/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e Substituto referente ao **Processo Licitatório nº030/2019**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	028/2019.		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL EQUIPADO COM UM BRITADOR DE MANDÍBULAS (620X40MM) COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 40M³/HORA, ATENDENDO A NECESSIDADE DEMANDADA PELO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	RÔDRIGO AUGUSTO DO ROSÁRIO CERVEIRA EIRELI ME		
CNPJ Nº:	25.242.408/0001-09		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROQUE CERIZOLLI		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
CPF:	488.137.459.15	MATRÍCULA:	1079
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LEONARDO VITUS JUNGES		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

CPF:	053.215.759-16	MATRÍCULA:	1194
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços, titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de julho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DGC:	<i>Portaria 069/2019</i>
DATA:	<i>12/07/2019</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2874</i>
Assinatura:	